

PROJETO DE LEI N°/2019.

Altera dispositivo da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Ação Orçamentária n.º 1021, denominada Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para a sede do transporte sanitário, constante do Programa n.º 2358, denominado Transporte Sanitário, no âmbito do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 238.369,98 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo III desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O crédito adicional especial destina-se a viabilizar a aquisição de uma UTI móvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário de Governo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º....., DE.....DE.....DE 2019.

“ANEXO III DA LEI N.º 3.129, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

QUADRO ANALÍTICO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Plano Plurianual 2018-2021

Anexo III – Programa de Governo

| | | | |
|--------------------------------|---|-----------------------------------|--|
| <i>Nome do Programa</i> | <i>2358 – Transporte Sanitário</i> | <i>Unidade Responsável</i> | <i>06.00.00 – Secretaria Municipal da Saúde</i> |
|--------------------------------|---|-----------------------------------|--|

Quadro de Ações

Quadro de Ações

| <i>Tipo</i> | <i>Ação [Funcional Programática]</i> | <i>Produto (Unidade de Medida)</i> | <i>Metas</i> | | | |
|-----------------------|---|--|--|----------------------|--------------------------------|------------|
| | | | <i>Ano</i> | <i>Física</i> | <i>Financeira (R\$)</i> | |
| <i>Projeto</i> | <i>1021</i> | <i>Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para a sede do transporte sanitário</i> <i>[02.06.06.10.302.2358.1021]</i> | <i>Veículo, equipamento e material permanente adquirido (Unidade)</i> | 2018 | 5 | 180.000,00 |
| | | | 2019 | 1 | 238.369,98 | |
| | | | 2020 | - | - | |
| | | | 2021 | - | - | |

.....” (NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI N.º...., DE.....DE..... DE 2019.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Crédito

| Ordem | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|-------|--|-------|-------|-------------|
| 1 | 02.06.06.10.302.2358.1021.4.4.90.52.00 | Nova | 102 | 238.369,98 |
| Total | | | | 238.369,98 |

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA
LEI Nº.....DE.....DE.....DE 2019.

Anulação

| Ordem | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|-------|--|-------|-------|-------------|
| 1 | 02.06.01.10.122.2002.2080.4.4.90.52.00 | 339 | 102 | 188.913,32 |
| 2 | 02.06.04.10.301.2351.2045.4.4.90.51.00 | 371 | 102 | 27.456,66 |
| 3 | 02.06.04.10.301.2351.2045.4.4.90.52.00 | 372 | 102 | 22.000,00 |
| Total | | | | 238.369,98 |